



RESOLUÇÃO SESA Nº 0002/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8°, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº 16.127.624-3.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores **Elisangela Dalmaz Freitas**, RG 6.522.575-1 - Enfermeira, **Eriellen Francine Boni**, RG 7.847.447-5 - Farmacêutico, **Maurício Antonio Dallagrama**, RG 6.153.357-5 - Médico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.127.624-3**, com a finalidade de averiguar eventual responsabilidade funcional do servidor Marcelo Henrique Lopes, RG 4.031.358-3, Promotor de Saúde Profissional, lotado Regional Infantil Dr Waldemar Monastier - HRIWM de Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde. Objeto: Faltas injustificadas, conforme Art. 285, inciso XV e Art. 293, §2º da Lei 6.174/70.

Art. 2°. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Elisangela Dalmaz Freitas.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

www.saúde.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br